

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
Registro de Preços
Tipo Menor Preço**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN torna público aos interessados que estará reunido no dia, hora e local abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Pregão Presencial nº 029/2019, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pela **Resolução Senac nº 958/2012**, legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues à Comissão de Licitação, reunida em sessão pública no local, data e horário abaixo definidos:

LOCAL DA ABERTURA: Sede do SENAC/RN, localizada na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

DATA DA ABERTURA: 15 DE AGOSTO DE 2019 ÀS 09 HORAS E 00 MINUTOS.

1. OBJETO.

1.1 Registro de Preços objetivando a confecção, fornecimento e instalação de material gráfico de sinalização (adesivo, lona e etc) para atender as necessidades do Senac/RN, incluindo-se a entrega nos locais informados no Termo de Referência.

1.2 O Sistema de Registro de Preços tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento das necessidades e conveniências do Senac/RN.

1.3 O Senac/RN não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

2. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 O valor máximo estimado para a contratação do objeto desta licitação é de **R\$ 100.347,92 (cem mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)**.

3. ESCLARECIMENTOS E AVISOS AO EDITAL.

3.1 Até o **3º (terceiro) dia útil** anterior à data fixada para recebimento das propostas (considerando-se horas e dias úteis das 08hs às 17hs, de segunda-feira a sexta-feira), qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ao ato convocatório do presente pregão através de correspondência endereçada à Comissão de Licitação do Senac ou via e-mail.

3.2 Os pedidos de esclarecimento referentes ao presente procedimento deverão ser enviados por escrito: via e-mail: cpl@rn.senac.br, correios ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação, localizada na Administração Regional do Senac/RN: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, CEP 59025-030, Natal/RN.

3.3 Caberá à Comissão de Licitação do Senac, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados de seu protocolo e recebimento (considerando-se horas e dias úteis das 08hs às 17hs, de segunda-feira a sexta-feira).

3.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site <http://www.rn.senac.br/licitacao>.

3.5 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvida sobre detalhamentos do objeto licitado, implicando na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3.6 As questões formuladas, bem como seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. Petições apresentadas fora do prazo serão desconsideradas.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1 A presente licitação será regida pela Resolução Senac nº 958, de 18 de setembro de 2012, disponível para consulta no site do Senac: http://www.rn.senac.br/uploads/licitacao/Resolucao_Senac_9582012.pdf.

4.2 Poderão participar deste certame todas as pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

4.3 Não poderão concorrer neste certame:

4.3.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.2 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo Senac/RN;

4.3.3 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participação em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

4.3.4 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam inidôneas perante a Administração Pública;

4.3.5 Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

4.3.6 Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do Senac/RN.

4.4 Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu enquadramento, com vistas à celebração da futura Ata.

4.5 Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata fundamentados na alteração de regime tributário, decorrente de mudança de enquadramento, devendo o Contratado arcar com eventuais custos inerentes a esta alteração.

4.6 Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar(em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, tanto na licitação como na execução do contrato, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

4.7 A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

5. ENTREGA DOS ENVELOPES.

5.1 Os envelopes “Proposta” e “Documentação” deverão ser entregues no local definido no preâmbulo deste Edital, até a data e o horário estabelecidos, quando então encerrar-se-á a fase de recebimento dos envelopes.

5.2 Será permitido o encaminhamento dos envelopes por via postal, desde que respeitados o recebimento no local, a data e a horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

5.3 Os envelopes deverão ser separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ do licitante, os seguintes dizeres:

<p>PROPOSTA – ENVELOPE Nº 1</p> <p><u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019</u></p> <p><u>SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL</u></p> <p><u>À COMISSÃO DE LICITAÇÃO</u></p> <p><u>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ.</u></p>
--

DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE N° 2**PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019****SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ.****6. CREDECNIAMENTO.**

6.1 A sessão pública, que terá início na hora, data e local definidos no Edital, será iniciada com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar a documentação solicitada.

6.2 As empresas interessadas em participar do certame deverão estar representadas por credenciados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

6.3 Para o credenciamento, **devem ser entregues os seguintes documentos:**

6.3.1 **Tratando-se de representante legal da empresa**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrados na junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **os quais deverão estar autenticados**;

6.3.2 **Tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, firmar declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, conforme modelo de credenciamento (**Anexo III**), **acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item anterior, que comprove os poderes do mandatário para a outorga, em original ou devidamente autenticada**.

6.3.3 O representante legal da empresa e o procurador deverão identificar-se, exibindo documento oficial que contenha foto.

6.4 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

6.5 A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante da licitante, ficando o mesmo impedido de atuar nos procedimentos do presente certame, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.

6.6 As **microempresas ou empresas de pequeno porte** que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a

Declaração constante do **Anexo V, Documento 4**, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.

6.7 Na ausência da Declaração e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando o mesmo informar a referida condição ou, ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal ou o procurador presente na sessão.

7. SESSÃO DE ABERTURA

7.1 Encerrada a fase de credenciamento, será iniciada a entrega dos envelopes contendo propostas comerciais, documentos de habilitação, que estarão fechados e separados, conforme especificações contidas neste instrumento.

7.2 Caso algum licitante, por qualquer motivo, esteja impossibilitado de fazer a entrega presencial dos envelopes através de seus empregados ou representante credenciado ou por meio de mensageiro, poderá fazê-la via Correios, com registro, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital.

7.3 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes que não constem o endereçamento correto e que, por isso, sejam destinados e/ou entregues em outros setores, mesmo que no SENAC – AR/RN, bem como pelos que chegarem após a data e hora de abertura do certame.

7.4 Aberto o primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.5 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO em um único momento, em face do exame das Propostas de Preço apresentadas e/ou solicitação e análise de amostras, quando solicitadas, os envelopes não abertos ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS: ENVELOPE 1.

8.1 Na presença dos proponentes presentes serão abertas e examinadas as propostas de preços.

8.2 A proposta de preços (**Anexo II**) deverá ser apresentada impressa, **em 2 (duas) vias**, em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, sem rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo titular da licitante ou por seu representante legalmente habilitado. A Proposta deverá conter:

8.2.1 A razão social do Proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e “e-mail” e, deverá ainda, fazer menção do número do certame;

8.2.2 Indicação dos **PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS DOS ITENS**, em reais, expressos em algarismo, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.2.3 Indicação do **VALOR TOTAL DO LOTE (GLOBAL)**, em reais, expresso em algarismo.

8.2.4 Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura do envelope de proposta.

8.3 Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária, e, ainda, custos referentes à implantação, tais como: alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação, transporte e hospedagem.

8.4 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o Licitante:

8.4.1 Examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus anexos, inclusive quanto as descrições e observações constantes no Termo de Referência;

8.4.2 Aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares;

8.4.3 Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.

9. **HABILITAÇÃO: ENVELOPE 2.**

9.1 O envelope destinado à Habilitação deverá conter:

9.1.1 **Habilitação Jurídica:**

9.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado) ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.1.2 **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.1.2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.1.2.2 Certidão Negativa de Débitos – CND, para com a Seguridade Social – INSS (ou Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 02/10/2014);

9.1.2.3 Certificado de Regularidade de Situação – CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.1.2.4 Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:

a) **Fazenda Federal** – Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB (ou Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 02/10/2014);

b) **Fazenda Estadual** – Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;

c) **Fazenda Municipal** – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

9.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

9.1.3.1 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos.

9.1.4 Qualificação Técnica:

9.1.4.1 No mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica ou declaração**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante prestou ou está prestando, satisfatoriamente e a contento, serviços similares e compatíveis com o objeto da presente licitação, conforme modelo sugerido no **Anexo V, Documento 5**. O atestado deverá comprovar a execução de, no mínimo, **50% da quantidade mínima por pedido**, estabelecida para os Lotes que compõem este Edital, a saber:

Lote 1: Item 1.2 – Adesivo Leitoso e item 1.6 – Lona, Banners e Faixas – Bastão;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Rua São Tomé, 444. Cidade Alta, Natal-RN.

CEP 59025-030 | Tel.: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

Lote 2: Item 2.1– Adesivo Leitoso e item 2.4 – Lona, Banners e Faixas – Bastão;

9.1.4.2 **Licença/Alvará de funcionamento** atualizado do estabelecimento da licitante, expedido pelo órgão competente no município de sua jurisdição, com a atividade compatível com o objeto da licitação.

9.1.5 Outros Documentos Necessários à Habilitação:

9.1.5.1 **Declaração de menores**, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **Anexo V, Documento 1**;

9.1.5.2 **Declaração de inexistência de fato impeditivo** de participação, nos termos do **Anexo V, Documento 2**;

9.1.5.3 **Declaração de Sustentabilidade**, nos termos do **Anexo V, Documento 3**;

9.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

9.2.1 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica ou outro número de registro público oficial.

9.2.1.1 Se o **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

9.2.1.2 Se o **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

9.2.1.3 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

9.3 As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso a mesma não esteja expressa no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** contados da data de sua emissão.

9.4 As microempresas ou empresas de pequeno porte por ocasião da participação em certames licitatórios deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

9.5 No que tange à disposição do item anterior, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Senac, para a regularização da documentação,

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6 A não regularização da documentação a que se refere o **item 9.5** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para a assinatura da Ata ou revogar a licitação.

9.7 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou, ainda, os apresentarem com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior, com exceção dos documentos que por sua natureza declaratória puderem ser firmados na própria sessão por representante legal da licitante, com poderes pré-estabelecidos.

10. PROCEDIMENTO DO PREGÃO.

10.1 Em dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das empresas interessadas, a Comissão de Licitação receberá os envelopes referentes às propostas de preços e aos documentos de habilitação das licitantes concorrentes, bem como a prova da representação do proponente ou instrumento de procura que autorize seu preposto a participar do Pregão com poderes para negociação.

10.2 A Comissão Permanente de Licitação verificará os documentos relativos ao credenciamento dos representantes legais das licitantes. Após exame e rubrica da documentação, a Comissão disponibilizará os documentos citados aos presentes para análise e rubrica, registrando-se em ata as anotações solicitadas.

10.3 Após o anúncio dos nomes das licitantes participantes do presente certame, a Comissão realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços escritas, passando a fazer sua análise e posterior julgamento, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão.

10.4 Será verificado, nas propostas, o atendimento das condições definidas neste Edital, sendo desclassificadas pela Comissão de Licitação aquelas que não obedecerem ao presente Instrumento Convocatório.

10.5 As propostas que não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas **desclassificadas do Certame**.

10.6 Da desclassificação das propostas de preço, somente caberá pedido de reconsideração à Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

10.7 A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o recurso de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

10.8 Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

10.9 Será **classificada** para a fase de lances verbais a proposta escrita de menor preço e aquelas que não excedam a **15% (quinze por cento)** de seu valor.

10.10 Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições do subitem acima, serão classificadas, sempre que atendam as condições definidas neste Edital, a proposta de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes, para participação na etapa de lances verbais.

10.11 O valor da disputa para a fase de lances verbais será representado pelo menor preço da proposta (**MENOR PREÇO POR LOTE**).

10.12 Com fulcro no Capítulo III, art. 5º, incisos V, § 2º, II da Resolução Senac nº 958/2012, a classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabiliza a realização da fase de lances verbais. No mesmo sentido, a validade do Pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita.

10.13 Em continuação, o Pregoeiro dará início à fase de lances verbais, quando na oportunidade fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de **MAIOR PREÇO**, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de **MENOR PREÇO**.

10.14 **Só serão aceitos lances inferiores ao último MENOR PREÇO obtido.**

10.15 O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra, desde que não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances.

10.16 Em não havendo mais lances em uma rodada completa, o Pregoeiro encerrará a etapa competitiva e ordenará os lances em ordem crescente de preço.

10.17 Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

10.18 **ENCERRADA A ETAPA DE LANCES**, caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por **empate ficto**, conforme disposto na LC nº 123/2006, e suas alterações.

10.19 Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

10.19.1 O Pregoeiro fará uma ordem classificatória dos lances das licitantes microempresa e empresa de pequeno porte com direito de preferência e dentro da margem dos

5% (cinco por cento), e outra ordem classificatória com os lances das demais licitantes que não se enquadrem nessa situação.

10.19.2 Logo após, será concedida à microempresa ou empresa de pequeno porte com direito de preferência mais bem classificada e dentro do empate ficto, a possibilidade de ofertar um lance inferior àquela de menor preço.

10.19.3 No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

10.19.4 Não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.19.5 Na hipótese de empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar nova proposta terá prazo máximo de 05 (cinco) minutos para fazê-lo, sob pena de preclusão;

10.19.6 Os dispositivos legais atinentes ao empate ficto somente serão aplicáveis quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.20 Em todos os casos, é facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor.

10.21 A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar à(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) melhor(es) classificada(s) no prazo estabelecido em Edital, contado da solicitação feita pelo Senac/RN ou da intimação na própria sessão, a apresentação de amostra(s) do(s) respectivo(s) item (ns) ou Lote(s), devendo seguir a orientação contida **no item 17 – Solicitação de Amostras**.

10.22 Finalizadas as fases de NEGOCIAÇÃO, se houver, ACEITAÇÃO DOS VALORES (propostas escritas e lances verbais), ANÁLISE E APROVAÇÃO DE AMOSTRA (S), caso tenha (m) sido solicitada (s) e, CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS, proceder-se-á a abertura do Envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da (s) licitante(s) mais bem classificada(s), observando o subitem 7.5 do Edital. Os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Comissão de Licitação.

10.23 A Comissão de Licitação após abertura, exame da documentação e registro em ata, poderá, se assim achar necessário, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessárias.

10.24 Caso a Comissão de Licitação verifique o não cumprimento dos requisitos de habilitação da licitante mais bem classificada, proceder-se-á da forma descrita a partir do subitem 10.20 em diante. Após, será aberto o envelope de habilitação da licitante que ofertou a

melhor proposta e assim sucessivamente até que o seguinte classificado preencha as condições de habilitação exigidas.

10.25 Atestando-se o cumprimento dos requisitos de habilitação pela empresa mais bem classificada, a Comissão de Licitação declarar-lhe-á vencedora do presente certame, circunstanciando em ata todos os atos realizados na sessão, onde fará constar a assinatura dos presentes, notificando os licitantes ausentes acerca do resultado, após a adjudicação e homologação.

10.26 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

11.1 A proposta deverá atender plenamente ao exigido neste Edital, sob pena de desclassificação.

11.2 O critério de julgamento adotado nesta licitação será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações constantes no presente Edital e seus Anexos, bem como as demais disposições normativas vigentes.

11.3 O julgamento das propostas de preços será feito pela Comissão de Licitação, que poderá ser assessorada por profissionais do quadro do Senac ou externos, conforme necessidade.

11.1 Será vencedora desta licitação a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observando-se o preço máximo de referência constante no processo, sob pena de desclassificação.

11.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo a Comissão de Licitação questionar junto à proponente e requerer a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, prorrogáveis por mais 24 (vinte e quatro) horas, se necessário.

11.3 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4 No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

12. RECURSOS.

12.1 Da decisão que declarar o licitante vencedor caberá recurso fundamentado, escrito, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados da data de disponibilização da decisão no site do Senac ou da intimação feita na própria sessão pública, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, ficando as demais participantes intimadas desde logo para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 Caberá à Comissão de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.

12.3 Interpostos recursos, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente, e o resultado será divulgado a todos os participantes, por correspondência, e-mail ou outro meio disponível.

12.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

13.1 Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado do certame.

13.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos os **licitantes**, por igual prazo, no mínimo.

14. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente o **licitante vencedor**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar a respectiva Ata de Registro de Preços. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O licitante vencedor não poderá desistir da assinatura da Ata, sob pena de aplicação das sanções legais previstas neste instrumento convocatório.

14.2 Quando o licitante convocado não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidos, o Senac poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou poderá revogar este certame, independentemente da combinação prevista no item 15.

14.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, dentro do prazo de vigência, a licitante que tiver seu preço registrado ficará obrigada ao fornecimento/execução do objeto.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Das sanções relativas à Licitação:

15.1.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

15.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado desta licitação; e,

15.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SENAC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos
4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar a Ata no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Senac/RN.	2
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2

7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

15.1.2 O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

15.1.3 As sanções previstas nas alíneas 15.1.1.1 e 15.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15.1.5 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

15.2 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

16. SUBCONTRATAÇÃO.

16.1 É vedada a subcontratação do objeto desta Licitação.

17. AMOSTRA.

17.1 A Comissão de Licitação solicitará à Licitante melhor classificada amostras dos itens/lotes objeto do certame, para avaliação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Edital e seus Anexos.

17.2 A empresa melhor classificada, na fase de lances, deverá enviar amostra (s) de produtos similares ao licitado, conforme especificações feitas nos itens abaixo, produzidos anteriormente, para avaliação da qualidade e/ou no caso de informações adicionais e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados:

17.2.1 Para o Lote 1: **deverá apresentar amostra dos itens:** 1.2 – Adesivo Leitoso e 1.6 – Banner com acabamento em bastão e cordão;

17.2.2 Para o Lote 2: **deverá apresentar amostra dos itens:** 2.2 – Adesivo Perfurado e 2.5 – Lona com acabamento em ilhós.

17.3 A amostra solicitada deverá ser entregue a Comissão de Licitação no **prazo de até 3 (três) dias úteis**, a contar da data da solicitação ou intimação pela Comissão Permanente de

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Rua São Tomé, 444. Cidade Alta, Natal-RN.

CEP 59025-030 | Tel.: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

Licitação do SENAC/RN na própria sessão, no seguinte endereço: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, CEP: 59025-030, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, devendo nela estar contida a identificação da empresa, do item/Lote e da licitação a que se refere.

17.4 Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos especificados no descriptivo deste instrumento.

17.5 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra reprovada pela área técnica, mediante parecer justificativo. Igualmente, será desclassificada a proposta da empresa que não entregar a amostra no prazo estabelecido.

17.6 Caso a amostra da licitante mais bem classificada não seja aprovada, serão convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

17.7 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada; que não efetuar a entrega no prazo estabelecido; que se recusar a apresentá-la ou cuja amostra não atenda às exigências do Edital e seus Anexos, sendo convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do certame.

17.8 As amostras somente serão devolvidas às licitantes **após a homologação do resultado da licitação**.

17.9 O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o Senac/RN.

17.10 Caberá exclusivamente à licitante a iniciativa de reaver sua amostra.

17.11 Caberá exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução das amostras.

17.12 As amostras não retiradas no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da homologação do resultado da licitação serão consideradas abandonadas, cabendo ao Senac dar-lhes a destinação adequada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1 O Presidente do Conselho Regional do Senac poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2 A anulação da Licitação induz à da Ata.

18.3 Os licitantes **não terão direito à indenização** em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.4 É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documento que deveria constar originariamente da proposta.

18.5 Os documentos retirados da *internet* poderão ter sua validade verificada, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o apresentado e a verificação na *internet*, prevalecerá o que for retirado da *internet* na hora do certame.

18.6 **Os documentos necessários ao credenciamento, bem como os documentos que fazem parte dos envelopes de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.**

18.7 A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

18.8 A Comissão de Licitação poderá promover a conferência de cópias com os originais dos documentos de habilitação, dando-lhes autenticidade, desde que sejam apresentadas as cópias dos documentos acompanhadas de seus respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório.

18.9 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos com a apresentação da proposta, para efeito de julgamento deste certame.

18.10 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

18.11 Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Senac.

18.12 As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no site do Senac (www.rn.senac.br), onde os interessados deverão fazer o devido cadastro e efetuar o *login* no endereço: www.rn.senac.br/licitacao.

18.13 A Comissão de Licitação poderá, subsidiariamente, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes.

18.14 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do Senac/RN e/ou do emissor.

18.15 A critério da Administração do Senac, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de 8 (oito) dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas que obedeçam aos ditames deste Edital e seus anexos.

19. ANEXOS.

19.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Anexo I.
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo II.
- Modelo de Credenciamento – Anexo III.
- Minuta do Contrato – Anexo IV.
- Modelo de Outros Documentos – Anexo V.

20. FORO.

20.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 07 de agosto de 2019.

RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA
DIRETOR REGIONAL DO SENAC/RN

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 320/2019-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-SENAC/RN

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços objetivando a **confecção, fornecimento e instalação de material gráfico de sinalização** para atender as necessidades do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Rio Grande do Norte – Senac/RN, incluindo a entrega nos locais informados neste Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo deste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA.

2.1. Há mais de 70 anos, o Senac/RN oferece cursos de excelência, atuando em nove unidades fixas e três unidades móveis, capacitando pessoas nos municípios norte-rio-grandenses e em todas as regiões do Estado. A instituição atua em diversas áreas atendendo as necessidades do mercado, oferecendo produtos e serviços de excelência.

2.2. Com um portfólio de mais de 350 cursos, a Instituição acompanha as tendências do mercado potiguar, cria respostas nos campos do ensino e do ambiente profissional, oferece cursos inovadores, metodologia diferenciada, professores dinâmicos e atualizados, além de uma moderna infraestrutura.

2.3. A cada ano, o Senac/RN adiciona excelência ao currículo e à trajetória de milhares de profissionais, nas áreas de Saúde, Meio Ambiente, Beleza, Idiomas, Gestão e Negócios, Informática, Gastronomia, Comunicação e Design, Segurança e Turismo e Hospitalidade. Além disso, somos parceiros de diversos projetos que beneficiam jovens e adultos de todas as classes sociais.

2.4. Além do portfólio citado acima, a Instituição tem atuação forte nos programas como:

- Programa Senac Móvel
- Programa Senac de Gratuidade
- Programa Senac de Acessibilidade
- Atendimento Corporativo
- Banco de Oportunidades
- Programa Alimentos Seguros

2.5. Com isso, faz-se necessária uma divulgação ampla para o público externo e interno dos produtos e serviços oferecidos pela Instituição. Dentre as estratégias de comunicação, está a criação e

execução de campanhas, bem como a participação em eventos estratégicos. As ações citadas exigem a produção de materiais gráficos de sinalização.

2.6. O Registro de Preço irá conter 2 (dois) lotes. Essa divisão se faz necessária devido aos prazos e locais de entrega exigidos para cada lote.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

3.1. A Contratada se compromete, durante a vigência do Registro de Preço, a:

3.1.1 Fornecer todos os itens do (s) pedido (s) de compra, de acordo com as quantidades solicitadas, no prazo descrito em cada lote.

3.1.2 Fornecer todos os itens do (s) pedido (s) em embalagens adequadas, lacradas com seus respectivos rótulos e sinalizadas com os quantitativos dos materiais, de acordo com as quantidades solicitadas e quantidades de pedidos emitidos, nos endereços especificados nos pedidos de compra, de acordo com os lotes constantes no anexo, sendo:

Lote 1: Item 1.1, entregar na Administração Regional do Senac, localizado na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030; Item 1.2 ao item 1.8, a entrega e instalação deverá ser realizada em Natal e Macaíba.

Lote 2: A entrega e instalação deverá ser realizada nos municípios de Assú, Mossoró e Caicó.

3.1.3 Substituir o item que apresentar defeito de fabricação, no prazo de 2 (dois) dias úteis e, mesmo quando acondicionado de forma correta, ficar imprestável para o uso;

3.1.4 Entregar o objeto mediante nota fiscal correta e descrição dos itens;

3.1.5 Antes da confecção de cada pedido dos Lotes 1 e 2, o Senac/RN se reserva o direito de solicitar uma visita técnica ou amostra ao fornecedor para o mesmo verificar as especificações (metragem, tipo de material e acabamento), antes de iniciar a produção final do material.

4. PRAZOS.

4.1. A Contratada deverá entregar os itens de cada lote nos prazos abaixo indicados:

Lote 1:

Prazo de entrega a partir do envio do pedido de compra ao fornecedor:

Item 1.1 - 10 dias úteis

Itens 1.2 a 1.8 - 2 dias úteis

Lote 2:

Prazo de entrega a partir do envio do pedido de compra ao fornecedor: 2 dias úteis

4.2. Em caso de solicitação de prova física, os prazos de entrega deverão ser contados a partir da validação da prova (descrita em cada lote) pelo área de Comunicação do Senac/RN.

4.3. Nos casos em que o Contratante não solicitar prova física, o prazo válido será o do descrito no Lote e não mais o da prova.

5. PAGAMENTO.

5.1. O pagamento do objeto constante no pedido recebido pelo Senac/RN será efetuado no prazo de até **15 dias**, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante nota fiscal, com boleto bancário ou informado dados bancários para depósito.

5.2. Nos casos em que a nota fiscal não estiver acompanhada do boleto ou dados para depósito, o prazo de pagamento somente começará a contar após a efetiva apresentação dos dados e/ou documentos que possibilitem o devido pagamento.

5.3. Obrigatoriamente, deverá vir anexo a Nota Fiscal, a comprovação de execução do serviço, com uma amostra final do produto em caso de material gráfico; para o serviço de sinalização, a comprovação deverá ser através de fotografia colorida.

6. VIGÊNCIA.

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

7. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

7.1. No mínimo 1 (um) **Atestado de Capacidade Técnica ou declaração**, em nome da empresa participante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços similares e compatíveis com os termos do objeto.

7.1.1. O (s) atestado (s) de capacidade técnica ou declaração (ões) deverá (ão) comprovar a execução de, no mínimo, 50% da quantidade mínima por pedido estabelecida nos itens dos Lotes que compõem este Termo:

Lote 1: Item 1.2 – Adesivo Leitoso e Item 2.4 - Lona, Banners e Faixas – Bastão

Lote 2: Item 2.1 - Adesivo Leitoso e Item 2.4 - Lona, Banners e Faixas – Bastão

7.2. Licença/Alvará de funcionamento do estabelecimento da empresa participante, atualizado, expedido pelo órgão competente no município de sua jurisdição, com a atividade compatível com o objeto da licitação.

8. AMOSTRA.

8.1. A empresa melhor classificada, na fase de lances, deverá enviar amostra (s) de produtos similares ao licitado, conforme especificações feitas nos itens abaixo, produzidos anteriormente, para avaliação da qualidade e/ou no caso de informações adicionais e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados.

8.1.1 Para os Lotes: Item 1.2 **Adesivo Leitoso** e Item 1.6 **Banner** com acabamento em bastão e cordão. Para o Lote 2: Item 2.2 **Adesivo Perfurado** e Item 2.5 **Lona** com acabamento em Ilhós.

8.2. A análise da amostra objetiva a verificação da conformidade de acordo com as especificações técnicas e físicas exigidas pelo Senac/RN que serão o tipo do papel, acabamento e a cor na impressão.

8.3. A amostra solicitada deverá ser entregue no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da solicitação feita pelo Senac/RN, no local designado pela Instituição, nela contida a identificação da empresa, do lote e da licitação a que se refere.

8.4. Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, não disponibilizá-la no prazo estabelecido, se recusar a apresentá-la ou cuja amostra não atenda às exigências deste Termo de Referência, sendo convocadas por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

8.5. As amostras somente serão devolvidas às licitantes após a homologação do resultado da licitação.

8.6. O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o Senac/RN.

8.7. Caberá exclusivamente à licitante a iniciativa de reaver sua amostra.

8.8. Caberá exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução das amostras.

8.9. As amostras não retiradas no prazo de 10 (dez) dias contados da homologação do resultado da licitação serão consideradas abandonadas, cabendo ao Senac/RN dar-lhes uma destinação adequada.

9. RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO OU RECUSA DO OBJETO.

9.1. Os materiais e serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues pelo fornecedor, após emissão de pedido de compra, nos locais designados pelo Senac/RN, conforme item 3.

- 9.2. Caberá ao Senac/RN rejeitar no total ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações, com falhas ou quando exceder ao prazo solicitado no item.
- 9.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete e despesa com pessoal (mão de obra), será de inteira responsabilidade do fornecedor;
- 9.4. Substituir, no mesmo prazo descrito no item, qualquer material que for produzido, sem as especificações exigidas;

9.5. Os materiais serão recebidos:

- 9.5.1. Provisoriamente, através de carimbo apostado no verso da Nota Fiscal/Fatura (contendo descrição), devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações do pedido, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 9.5.2. Definitivamente, após recebimento provisório, será verificada a integridade e realizados testes de aceitação dos serviços, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da nota fiscal.

10. SUBCONTRATAÇÃO.

- 10.1 É vedada a subcontratação do objeto desta Licitação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 11.1. O Registro de Preços objeto deste Termo de Referência e a sua assinatura pelas partes não gera ao Senac/RN, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo instrumento.
- 11.2. O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

Luana Batista da Silva Santos
Líder de Área – Gerência de Comunicação e Marketing
Senac/RN

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01 – SINALIZAÇÃO NATAL E MACAÍBA

ITEM	PEÇA	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	MINIMO POR PEDIDO	QUANT. ESTIMADA
LOTE 01: cartilhas, abanadores, cartões, etiquetas e avisos de porta.					
1.1	Adesivos para Caderno	Produção e instalação de Adesivos vinil em Policromia com Blackout para envelopar a capa e contracapa de cadernos (sendo 1 adesivo para capa e 1 adesivo para contracapa). Formato aberto: 18cm x 28,5cm. Formato fechado: 17cm x 26,5cm. Os cadernos serão fornecidos pelo Senac/RN.	Und.	50	1.400
1.2	Adesivo Leitoso	Impressão digital, a base de solvente (resistente ao tempo) em alta resolução, em Policromia, em adesivo leitoso para aplicação em alta performance em fachadas, PVC, TS, Stands e painéis. Incluso instalação, e quando necessário a retirada de adesivo anterior.	m ²	1m ²	350m ²
1.3	Adesivo Perfurado	Impressão digital, a base de solvente (resistente ao tempo) em alta resolução, em Policromia, em adesivo vinil perfurado para aplicação em vidro. Incluso instalação, e quando necessário a retirada de adesivo anterior.	m ²	1m ²	100m ²
1.4	Adesivo recortado	Adesivo recortado em vinil colorido ou com impressão colorida; com recorte eletrônico; Impressão digital à base de solvente; Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão; Aplicação em alta performance em fachadas, PVC, TS, Stands, vidros, veículos e painéis. Incluso instalação, e quando necessário a retirada de adesivo anterior.	m ²	1m ²	150m ²
1.5	Adesivo Jateado Fosco	Adesivo jateado fosco; com recorte eletrônico; Aplicação em vidros. Incluso instalação, e quando necessário a retirada de adesivo anterior.	m ²	1m ²	50m ²
1.6	Lona, Banners e Faixas – Bastão	Especificação: a base de solvente (resistente ao tempo) em alta resolução, fosco, em policromia, em lona frontlight com acabamento em bastão. Incluso instalação.	m ²	1m ²	100m ²
1.7	Lona, Banners e Faixas – Ilhós	Especificação: a base de solvente (resistente ao tempo) em alta resolução, fosco, em policromia, em lona frontlight com acabamento com ilhós nas laterais. Incluso instalação.	m ²	1m ²	150m ²

1.8	Lona, Banners e Faixas – Rebite	Especificação: a base de solvente (resistente ao tempo) em alta resolução, fosco, em policromia, em lona frontlight com acabamento com rebite. Incluso instalação.	m ²	1m ²	20m ²
-----	--	--	----------------	-----------------	------------------

LOTE 02 – SINALIZAÇÃO ASSÚ, MOSSORÓ E CAICÓ

ITEM	PEÇA	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	MINIMO POR PEDIDO	QUANT. ESTIMADA
LOTE 02: Material gráfico – Sinalização.					
2.1	Adesivo Leitoso	Impressão digital, a base de solvente (resistente ao tempo) em alta resolução, em Policromia, em adesivo leitoso para aplicação em alta performance em fachadas, PVC, TS, Stands e painéis. Incluso instalação.	m ²	1m ²	180m ²
2.2	Adesivo Perfurado	Impressão digital, a base de solvente (resistente ao tempo) em alta resolução, em Policromia, em adesivo vinil perfurado para aplicação em vidro. Incluso instalação.	m ²	1m ²	20m ²
2.3	Adesivo recortado	Adesivo recortado em vinil colorido; Impressão colorida; com recorte eletrônico; Impressão digital à base de solvente; Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão; Aplicação em alta performance em fachadas, PVC, TS, Stands, vidros, veículos e painéis. Incluso instalação.	m ²	1m ²	50m ²
2.4	Lona, Banners e Faixas – Bastão	Especificação: a base de solvente (resistente ao tempo) em alta resolução, fosco, em policromia, em lona frontlight com acabamento em bastão. Incluso instalação.	m ²	1m ²	30m ²
2.5	Lona, Banners e Faixas – Ilhós	Especificação: a base de solvente (resistente ao tempo) em alta resolução, fosco, em policromia, em lona frontlight com acabamento com ilhós nas laterais. Incluso instalação.	m ²	1m ²	20m ²
2.6	Lona, Banners e Faixas – Rebite	Especificação: a base de solvente (resistente ao tempo) em alta resolução, fosco, em policromia, em lona frontlight com acabamento com rebite. Incluso instalação.	m ²	1m ²	20m ²

----- Fim -----

ANEXO II
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PROCESSO Nº 320/2019-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-SENAC/RN

Prezados.

Apresentamos nossa proposta referente ao Registro de Preços objetivando a **confecção, fornecimento, entrega e instalação de material gráfico de sinalização** para atender as necessidades do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Rio Grande do Norte – Senac/RN.

LOTE 01 – Sinalização Natal e Macaíba							
ITEM	PEÇA	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	MÍNIMO POR PEDIDO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01: cartilhas, abanadores, cartões, etiquetas e avisos de porta.						R\$	R\$
1.1	Adesivos para Caderno	Produção e instalação de Adesivos vinil em Policromia com Blackout para envelopar a capa e contracapa de cadernos (sendo 1 adesivo para capa e 1 adesivo para contracapa). Formato aberto: 18cm x 28,5cm. Formato fechado: 17cm x 26,5cm. Os cadernos serão fornecidos pelo Senac/RN.	Und.	50	1.400		
1.2	Adesivo Leitoso	Impressão digital, a base de solvente (resistente ao tempo) em alta resolução, em Policromia, em adesivo leitoso para aplicação em alta performance em fachadas, PVC, TS, Stands e painéis. Incluso instalação, e quando necessário a retirada de adesivo anterior.	m ²	1m ²	350m ²		
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ (por extenso)	

LOTE 02 – Sinalização Assú, Mossoró e Caicó

ITEM	PEÇA	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	MÍNIMO POR PEDIDO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 02: cartilhas, abanadores, cartões, etiquetas e avisos de porta.						R\$	R\$
2.1	Adesivo Leitoso	Impressão digital, a base de solvente (resistente ao tempo) em alta resolução, em Policromia, em adesivo leitoso para aplicação em alta performance em fachadas, PVC, TS, Stands e painéis. Incluso instalação.	m ²	1m ²	180m ²		
2.2	Adesivo Perfurado	Impressão digital, a base de solvente (resistente ao tempo) em alta resolução, em Policromia, em adesivo vinil perfurado para aplicação em vidro. Incluso instalação.	m ²	1m ²	20m ²		
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ (por extenso)	

O valor total de nossa proposta é de R\$ (valor por extenso), sendo a forma de pagamento de acordo com o Edital do Pregão Presencial nº 029/2019 e seus Anexos.

Nos preços apresentados estão inclusos todos e quaisquer custos – diretos e indiretos – e encargos decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive referentes a alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação, frete, transporte e hospedagem, se for o caso.

Nossa proposta tem validade mínima de **60 (sessenta) dias corridos**. Caso este prazo se encerre sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, o mesmo ficará automaticamente prorrogado, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

Local/UF, de de 2019.

Assinatura do Responsável

Razão Social:**CNPJ/MF:****Endereço:****Pessoa para Contato:****Telefone / fax:****Banco e Conta Corrente:**

E-mail de Contato da empresa: _____.

OBSERVAÇÕES:

- Informar, preferencialmente, caso sagre-se vencedora, quem será o responsável pela assinatura do contrato, sendo que se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assiná-lo. Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.
- Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.
- Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO III MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 320/2019-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-SENAC/RN

CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº 029/2019 – SENAC-AR/RN, credenciamos o Sr., portador da Cédula de Identidade nº e CPF/MF sob o nº, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, (se o outorgado puder assinar o contrato, se vencedora, favor determinar tal poder neste documento) e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local/UF, ____ de _____ de 2019.

Nome e _____
Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 320/2019-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-SENAC/RN

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Rio Grande do Norte - SENAC-AR/RN, inscrito no CNPJ 03.640.285/0001-13, com sede na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, neste ato representado por seu Diretor Regional **RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.058.504-30, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, em face do Pregão Presencial nº 029/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, com sede na Rua _____, nº ___, bairro: _____ – CEP _____, Local/UF, Fone: _____ E-mail: _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu _____, CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____, celebram entre si a seguinte Ata de Registro de Preços, sujeitando-se às determinações da RESOLUÇÃO SENAC nº 958/2012, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA **OBJETO.**

1.1 Contratação de empresa especializada em **confecção, fornecimento e instalação de material gráfico de sinalização** para atender as necessidades do Senac/RN, incluindo-se a entrega nos locais indicados neste instrumento e conforme especificações e quantitativos constantes Termo de Referência e no descriptivo abaixo:

LOTE 01 – Sinalização Natal e Macaíba							
ITEM	PEÇA	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	MÍNIMO POR PEDIDO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01: cartilhas, abanadores, cartões, etiquetas e avisos de porta.						R\$	R\$
1.1	Adesivos para Caderno	Produção e instalação de Adesivos vinil em Policromia com Blackout para envelopar a capa e contracapa de cadernos (sendo 1 adesivo para capa e 1 adesivo para contracapa). Formato aberto: 18cm x 28,5cm. Formato fechado: 17cm x 26,5cm. Os cadernos serão fornecidos pelo Senac/RN.	Und.	50	1.400		

ITEM	PEÇA	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	MÍNIMO POR PEDIDO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 02: cartilhas, abanadores, cartões, etiquetas e avisos de porta.						R\$	R\$
2.1	Adesivo Leitoso	Impressão digital, a base de solvente (resistente ao tempo) em alta resolução, em Policromia, em adesivo leitoso para aplicação em alta performance em fachadas, PVC, TS, Stands e painéis. Incluso instalação.	m ²	1m ²	180m ²		

CLÁUSULA SEGUNDA

VALOR

2.1 O valor total da presente Ata de Registro de preços é de R\$ considerando-se os preços unitários e totais constantes dos Lotes do item 1.1, da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA

PRAZOS DE ENTREGA, ACEITAÇÃO E RECUSA DO OBJETO

3.1 Os materiais e serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues pelo fornecedor, após emissão de pedido de compra, da forma como se segue:

3.1.1 **Lote 01:** Os produtos do item 1.1 deverão ser entregues na Administração Regional do Senac, localizado na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030 no prazo de 10 dias úteis a contar da data do pedido de compras. Já os itens de 1.2 a 1.8, serão entregues nos municípios de Natal e Macaíba no prazo de 02 dias úteis a contar a data do pedido de compras.

3.1.2 **Lote 02:** A entrega e instalação deverá ser realizada nos municípios de Assú, Mossoró e Caicó no prazo de 02 dias úteis após a data do pedido de compra.

3.2 Em caso de solicitação de prova física, os prazos de entrega deverão ser contados a partir da validação da prova (descrita em cada lote) pela área de Comunicação do Senac/RN.

3.3 Nos casos em que o Contratante não solicitar prova física, o prazo válido será o do descrito no Lote e não mais o da prova.

- 3.4 Caberá ao Senac/RN rejeitar no total ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações, com falhas ou quando exceder ao prazo solicitado no item.
- 3.5 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete e despesa com pessoal (mão de obra), será de inteira responsabilidade do fornecedor.
- 3.7 Substituir, no mesmo prazo descrito no item, qualquer material que for produzido, sem as especificações exigidas.
- 3.8 Os materiais serão recebidos provisoriamente, através de carimbo apostado no verso da Nota Fiscal/Fatura (contendo descrição), devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações do pedido, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**.
- 3.8 Após recebimento provisório, será verificada a integridade e realizados testes de aceitação dos serviços, e sendo aprovados, será efetivado o **recebimento definitivo**, com aposição de assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

- 4.1 Mediante solicitação do CONTRATANTE, os serviços contratados deverão ser realizados nos locais e horários ajustados, podendo haver outros ajustes antes do evento;
- 4.2 Todo apoio logístico para montagem do evento, que deverá ser finalizada de acordo com as orientações do DEMANDANTE, em alguns casos pode ser exigido com até 12h de antecedência do horário estipulado para início do evento, não sendo permitida a instalação de qualquer item após o prazo estabelecido;
- 4.3 Após o término do evento a contratada se responsabilizará pela desmontagem dos equipamentos;
- 4.4 Disponibilizar todo o mobiliário e staff necessários à execução dos serviços;
- 4.5 Transporte e alimentação da equipe de montagem e execução dos serviços;
- 4.6 Acesso para pessoas com necessidades especiais;
- 4.7 Segurança das instalações e equipamentos.
- 4.8 Submeter o material objeto de uso no evento à validação da qualidade e especificidade pelo Senac;
- 4.9 Permitir ao Senac livre acesso ao local para testes de funcionamento dos equipamentos, de modo a prevenir e evitar falhas;

- 4.10 Todos os materiais para a estrutura geral do evento devem estar em perfeito estado de conservação;
- 4.11 Os eventos poderão ser realizados durante a semana, sábados, domingos e feriados nos períodos matutino, vespertino e noturno;
- 4.12 Recolhimento de todo o material ao término do evento;
- 4.13 Poderão ocorrer eventos simultâneos.

CLÁUSULA QUINTA **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- 5.1 Prestar o serviço nas datas e locais previamente agendados de acordo com a necessidade do Senac.
- 5.2 Fornecer todos os itens do (s) pedido (s) de compra, de acordo com as quantidades solicitadas, no prazo descrito em cada lote.
- 5.3 Fornecer todos os itens do (s) pedido (s) em embalagens adequadas, lacradas com seus respectivos rótulos e sinalizadas com os quantitativos dos materiais, de acordo com as quantidades solicitadas e quantidades de pedidos emitidos, nos endereços especificados nos pedidos de compra, de acordo com os lotes constantes no anexo.
- 5.4 Entregar o objeto mediante nota fiscal correta e descrição dos itens.
- 5.5 Atender a todas as condições pré-estabelecidas neste Instrumento.
- 5.6 Atender às exigências dos órgãos fiscalizadores, controladores e/ou reguladores municipais, estaduais e federais inerentes aos serviços e profissionais necessários à execução do contrato.
- 5.7 Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, social, previdenciária e/ou fiscal, relativos aos prepostos designados para realizar os serviços contratados, ficando determinado que a Contratada assume a condição de única empregadora, se responsabilizando integralmente por possíveis danos causados a terceiros na execução do contrato.
- 5.8 Participar, quando necessário, das reuniões de pré-produção do evento, no local designado pelo Senac, em data e horário a ser agendado e comunicado.
- 5.9 Incluir os profissionais em número adequado ao porte do evento para a organização e montagem do mesmo.
- 5.10 Cumprir as cláusulas contratuais e outras normas vigentes no país.

- 5.11 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o serviço prestado, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, isentando desde já o Senac/RN de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.
- 5.12 Pagar ao Senac/RN toda e qualquer multa oriunda de eventuais penalidades legalmente aplicadas, conforme previamente anunciado, estabelecido e acatado por este instrumento devidamente assinado de comum acordo entre as partes.
- 5.13 Responder pela qualidade dos serviços prestados, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam.
- 5.14 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 5.15 Atender as disposições constantes do Termo de Referência que originou a presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.**

- 6.1 Receber o objeto de acordo com o disposto no Edital e seus Anexos.
- 6.2 Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido, mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada de boleto ou dados bancários para depósito.
- 6.3 Assegurar o acesso de pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, ao local onde devem ser prestados os serviços, adotando todas as providências necessárias.
- 6.4 Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho do serviço.
- 6.5 Designar um colaborador para realizar a fiscalização do serviço prestado, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.
- 6.6 Atestar a execução do serviço, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Contratada.
- 6.7 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições de regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, conforme dispõe o Item 9.1.2 do respectivo Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA **PAGAMENTO.**

- 7.1 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante nota fiscal, acompanhada de boleto bancário ou dos dados bancários para depósito.
- 7.2 Nos casos em que a nota fiscal não estiver acompanhada do boleto ou dos dados bancários para depósito, ou apresentar alguma incorreção, o prazo para pagamento só será iniciado após o reenvio dos documentos e/ou do título retificado pela Contratada.
- 7.2.1 Havendo penalidade aplicada à Contratada que resulte em multa, taxas e/ou indenizações, o Contratante poderá descontar o montante devido de eventuais valores a serem pagos.
- 7.3 Obrigatoriamente, deverá vir anexo a Nota Fiscal, a comprovação de execução do serviço, com uma amostra final do produto em caso de material gráfico; para o serviço de sinalização, a comprovação deverá ser através de fotografia colorida.
- 7.4 Serão retidos da respectiva Nota Fiscal os impostos, tributos e contribuições devidos, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

- 8.1 O detentor da Ata terá seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a pedido, quando:
- 8.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
- 8.1.2 O seu preço registrado se tornar, **comprovadamente**, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das contratações, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de execução, sem aplicação de penalidade. Porém, se ocorrer após o Pedido, o Contratado deverá honrar a entrega do solicitado.
- 8.2 Caso o fornecedor não consiga comprovar que o preço se tornou inexequível, o Senac poderá exigir que cumpra com o fornecimento da quantidade estimada, sendo que a recusa deste cumprimento poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e/ou no Edital.
- 8.3 Por iniciativa do Senac, quando o detentor da Ata:
- 8.3.1 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 8.3.2 Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigidas no processo licitatório.

- 8.3.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 8.3.4 Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- 8.3.5 Se recusar a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no respectivo Edital e seus anexos.
- 8.3.6 Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento ou nos pedidos dela decorrentes.

8.4 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- 8.4.1 Por decurso do prazo de vigência.
- 8.4.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA NONA VIGÊNCIA.

9.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por, no máximo, igual período, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços se mantenham vantajosos.

CLÁUSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto deste instrumento sujeitará a Contratada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório a ampla defesa, conforme abaixo:

- 10.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação.
- 10.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor do Contratante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos a Contratada.
 - a) De 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da Ata, por atraso na execução do serviço, até o limite de 5% (cinco por cento), salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração.
 - b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da Ata, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis.

c) De 1% (um por cento) sobre o valor total da Ata por recusa injustificada em corrigir defeitos verificados na prestação do serviço, independentemente das demais sanções cabíveis.

d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor total da Ata pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação.

e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independentemente das demais sanções cabíveis.

f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Ata, conforme detalhamento constante no subitem 9.5.

10.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.2 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

10.3 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

10.4 A critério do Contratante, as sanções dos subitens 9.1.1 e 9.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 9.1.2.

10.5 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea “f” do subitem 9.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

Tabela I

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por ocorrência sobre o valor da Ata
2	0,3% por ocorrência sobre o valor da Ata
3	0,4% por ocorrência sobre o valor da Ata
4	0,5% por ocorrência sobre o valor da Ata

Tabela II

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência).	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do serviço.	3

3	Recusar-se a executar o serviço contratado, sem motivo justo.	2
Para os itens a seguir: deixar de:		
4	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	2
6	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do serviço, se for o caso.	2
7	Efetuar a correção dos serviços rejeitados pelo Contratante em tempo hábil.	3

10.5.1 Poderão ser retidas dos pagamentos devidos à Contratada as importâncias concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

10.5.2 Após assinada a Ata, sua inexecução total ou parcial provocada pela Contratada dará ao Senac/RN o direito de rescindi-la unilateralmente, acarretando nas consequências dispostas neste instrumento, bem como no respectivo Edital.

10.5.3 Rescindida a Ata por culpa da Contratada, o Senac/RN poderá convocar as demais Licitantes, respeitando a ordem de classificação das propostas, para executar o fornecimento nas mesmas condições oferecidas pela vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

10.5.4 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **DISPOSIÇÕES GERAIS.**

11.1 O Registro de Preços objeto deste Termo e sua assinatura pelas partes não gera ao SENAC/RN, a obrigação de solicitar os serviços que dele poderão advir, independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital;

11.2 A empresa Contratada declara estar ciente de suas obrigações para com o SENAC/RN, nos termos do Edital, sua proposta e documentos relacionados ao processo, que passam a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços correspondente;

11.3 O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros, sempre que houver preços mais vantajosos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA **FORO.**

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para
 Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
 Departamento Regional do Rio Grande do Norte
 Rua São Tomé, 444. Cidade Alta, Natal-RN.
 CEP 59025-030 | Tel.: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

dirimir quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal.

Natal/RN, de de 2019.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
NOME:
CPF:

2 _____
NOME:
CPF:

ANEXO V MODELOS DE OUTROS DOCUMENTOS

DOCUMENTO 1

PROCESSO Nº 320/2019-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88.

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa _____, interessada em participar no processo licitatório em referência, realizado pelo Departamento Regional do Serviço de Aprendizagem Comercial no Rio Grande do Norte – Senac/RN, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso III do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome do Representante da Empresa

Razão Social da licitante:
CNPJ/MF:
Endereço:
Pessoa para Contato:
Telefone / fax:

ATENÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

DOCUMENTO 2

PROCESSO Nº 320/2019-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão Permanente de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea por alguma das esferas da Administração Pública Direta ou Indireta ou por qualquer dos integrantes do Sistema S (Sesc, Sesi, Senai, Senac, Sebrae, etc.), ou suspensa de licitar e/ou contratar com o SENAC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

DOCUMENTO 3

PROCESSO Nº 320/2019-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, nº 444, Tirol, Natal/RN, CEP 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

(X) atende a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

(X) promove em suas dependências, de acordo com a natureza dos serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º desta referida instrução;

(X) atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

DOCUMENTO 4

PROCESSO Nº 320/2019-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, e sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006.
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

DOCUMENTO 5

PROCESSO Nº 320/2019-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-SENAC/RN

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida no endereço _____, fornece (ou forneceu) material gráfico para este órgão (ou para esta empresa), conforme descrição abaixo: (descrição sucinta dos objetos fornecidos).

- Tipo de material, quantidade entregue e demais especificações conforme Edital.

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

_____, ____ de _____ de 2019.

Cargo do Atestante
Nome do Responsável da empresa atestante

Pessoa para Contato:
Cargo:
Telefone:
E-mail:

ATENÇÃO: Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissora.